



Disponibilizado no D.E.: 25/03/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3039-9081 - Email: frcaxsulvre@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5057934-62.2025.8.21.0010/RS

AUTOR: MMR INDUSTRIA MECANICA EIRELI

Local: Caxias do Sul

Data: 24/03/2026

EDITAL Nº 10102718571

EDITAL DO ART. 52, §1º E AVISO DO ARTIGO 7º, §1º, DA LEI 11.101/2005. Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul. PROCESSO 5057934-62.2025.8.21.0010. NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AUTOR(ES): MMR INDUSTRIA MECANICA EIRELI, CNPJ: 13596646000125.

OBJETO: Intimação dos credores, da devedora e de seus sócios, bem como dos demais interessados, acerca da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial de MMR Indústria Mecânica EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.596.646/0001-25, conforme Evento 36 dos autos supramencionados, bem como para que, querendo, apresentem seus pedidos de habilitação ou divergência de crédito diretamente ao Administrador Judicial, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

PRAZO: O prazo para apresentar diretamente ao administrador judicial eventuais habilitações ou divergências (acompanhadas dos respectivos documentos) quanto aos créditos relacionados é de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005.

ENDEREÇO PARA ENVIO DE EVENTUAIS HABILITAÇÕES/ DIVERGÊNCIAS: RDV ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS LTDA., na pessoa do Dr. Samuel Radaelli (OAB/RS 64.229), com endereço profissional na Rua Dr. Montauray, nº 2.090, sala 1.404, Bairro Madureira, em Caxias do Sul/RS, CEP 95020-190, telefone: (54) 3538-6488, WhatsApp: (51) 99918-1288; e na Av. Diário de Notícias, nº 200, Bairro Cristal, em Porto Alegre/RS, CEP 90810-080, telefone: (51) 3237-7097. Endereço eletrônico: www.rdv-insolvencia.com. E-mail: divergencias@rdv-insolvencia.com.

RESUMO DO PEDIDO INICIAL: A MMR INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA., conhecida no mercado como Serra Inox, ajuizou, em 03/11/2025, pedido de recuperação judicial, narrando como causas do desequilíbrio financeiro uma conjuntura adversa de fatores externos e internos que, de forma cumulativa, conduziram à atual crise econômico-financeira. A pandemia de Covid-19 (2020–2021) impactou severamente a operação da empresa, com interrupções nas cadeias de suprimento, escassez e encarecimento de insumos essenciais, além de restrições de funcionamento que reduziram ou paralisaram temporariamente a produção. Tal cenário ocasionou queda abrupta do faturamento, acúmulo de estoques e redução de pedidos, em um ambiente de retração generalizada da demanda. Para manter o cumprimento de suas obrigações, a empresa precisou recorrer a linhas de crédito emergenciais, que posteriormente se tornaram mais onerosas com a elevação da taxa Selic, comprimindo ainda mais sua liquidez. Em 2022, o quadro se agravou com o aumento expressivo dos custos de produção, especialmente de matérias-primas (como aço inox e gás argônio), energia e logística, em paralelo à redução aproximada de 18% da receita, cenário intensificado pelos juros elevados e pela pressão do custo financeiro em patamares superiores

5057934-62.2025.8.21.0010

10102718571.V2



Disponibilizado no D.E.: 25/03/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

a 13% ao ano. Como fator adicional de forte impacto, as enchentes ocorridas nos meses de abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul, reconhecidas como situação de calamidade pública em âmbito estadual e federal, atingiram diretamente a operação da empresa, gerando perdas materiais, interrupção das atividades, necessidade adicional de capital de giro e atrasos na entrega de pedidos, com repercussões contratuais perante clientes e fornecedores. Soma-se a isso a mudança estratégica de mercados no período pós-pandemia, com o ingresso e expansão em segmentos como os setores alimentício, químico e farmacêutico, o que exigiu investimentos relevantes em modernização e capacitação. Contudo, tais segmentos possuem ciclos de negociação mais longos e complexos, retardando o retorno financeiro e pressionando o fluxo de caixa. Nesse contexto, a empresa sustenta que a crise não decorre de má gestão, mas de eventos macroeconômicos, setoriais e climáticos extraordinários, que impactaram cumulativamente sua capacidade de cumprir regularmente suas obrigações. Diante desse cenário multifatorial e adverso, a recuperação judicial foi apresentada como instrumento necessário à reestruturação financeira e à preservação das atividades empresariais.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “Presentes os requisitos legais, DEFIRO o processamento da recuperação judicial da empresa MMR INDÚSTRIA MECÂNICA EIRELI (CNPJ nº 13.596.646/0001-25), determinando e esclarecendo o que segue: a) MANTENHO a nomeação da sociedade RDV ADMINISTRACAO DE FALENCIAS E RECUPERACOES JUDICIAIS LTDA (CNPJ nº 42.385.684/0001-37), sob a responsabilidade de Samuel Radaelli OAB/RS 64.229, com sede na Av. Diário de Notícias, 200, salas 1711 e 1712, Cristal, Porto Alegre, RS, CEP 90810-080, como ADMINISTRADOR JUDICIAL, considerando o trabalho já desenvolvido na constatação prévia. Expeça-se o respectivo termo de compromisso; b) Arbitro os honorários da Administradora em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a serem pagos em 24 parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Arbitro, ainda, os honorários devidos pela constatação prévia em uma parcela de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). c) ORDENO a suspensão das execuções que possam levar à constrição ou expropriação do patrimônio das recuperandas, pelos créditos sujeitos ao plano de recuperação, pelo prazo de 180 dias, ficando também suspensa a prescrição pelo mesmo tempo, descontado o prazo de 60 dias já deferido na fase de tutela cautelar antecedente, ressalvadas as ações previstas no parágrafo 1.º do artigo 6.º, ficando vedada a expropriação dos bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o período da recuperação judicial, inclusive por créditos não sujeitos ao plano de recuperação, nos termos dos §§ 7ª A e 7ª B do artigo 6.º da Lei, devendo a parte autora proceder às comunicações, mediante juntada aos autos respectivos de cópia desta decisão; d) DETERMINO que, caso a recuperanda opte pela celebração de transação tributária individual relativamente aos seus débitos fiscais, comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação desta decisão, o protocolo do respectivo requerimento perante as Fazendas Públicas competentes, uma vez que conforme determina artigo 57 da Lei nº 11.101/05 as certidões negativas de débitos tributários são condição para homologação do Plano de Recuperação Judicial. e) OFICIE-SE à JUCISRS e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para ser adotada a providência mencionada no parágrafo único do art. 69 da LRF, com a redação dada pela Lei nº 14.112/2020; f) DETERMINO à recuperanda que apresente, mensalmente, diretamente à Administração Judicial, as contas demonstrativas (balancetes) enquanto durar a ação de recuperação, sob pena de destituição dos seus administradores, devendo haver autuação em apartado dos documentos, com cadastramento de incidente próprio,



Disponibilizado no D.E.: 25/03/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

possibilitando a apresentação dos relatórios mensais das atividades da empresa em recuperação judicial, - RMA's - pela Administração Judicial, em consonância com o art. 22, II, "c", da Lei n. 11.101/05; g) INTIME-SE o Ministério Público e comunique-se, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios onde a devedora tem estabelecimento; h) PUBLIQUEMSE os editais previstos nos arts. 52, § 1º, 36 e 53 da Lei nº 11.101/05, sem necessidade de nova conclusão, ficando autorizado o uso das minutas remetidas pela Administração Judicial, a qual deverá, previamente, para melhor instruir o feito, proceder à remessa imediata, via eletrônica, da relação nominal de credores em formato de planilha, contendo nome com CNPJ ou CPF, valor atualizado, data de vencimento e classificação de cada crédito; i) Deverá, o plano de recuperação, ser apresentado no prazo máximo de 60 dias, sob pena de convalidação em falência, atendendo às seguintes determinações: I – discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo; II – demonstração de sua viabilidade econômica; e; III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada. j) PUBLIQUE-SE edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação, quando apresentado, fixando o prazo de 30 dias para a manifestação de eventuais objeções, observado o art. 55 da referida Lei; k) O plano de recuperação judicial não poderá prever prazo superior a 1 (um) ano para pagamento dos créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho vencidos até a data do pedido de recuperação judicial (artigo 54); l) O plano não poderá, ainda, prever prazo superior a 30 (trinta) dias para o pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial (artigo 54, § 1.º); m) Desde já, vão indeferidos eventuais pedidos isolados de cadastramento de credores e de seus procuradores para recebimento de intimações eletrônicas, devendo-se levar em consideração que a forma de intimação prevista na Lei n.º 11.101/05 para cientificação da coletividade de credores a respeito dos atos que lhes dizem respeito é através da publicação de editais. Em caso de necessidade de intimação específica, haverá o regular cadastramento do interessado e de seus procuradores; n) DETERMINO ao Administrador Judicial que cadastre todos os credores submetidos à presente Recuperação Judicial no seu site oficial para recebimento por meio eletrônico, via WhatsApp ou e-mail, dos principais atos do processo, especialmente a juntada do Plano de Recuperação, as datas das assembleias de credores, a decisão que concede a Recuperação e outras determinações que sejam estabelecidas no Plano pelas devedoras, bem como para possibilitar o envio dos dados bancários, viabilizando o cumprimento do Plano. o) Em caso de dificuldade na localização dos credores, fica o Administrador Judicial autorizado a instaurar incidente próprio, procedendo ao cadastramento dos credores e posterior busca automatizada de endereços por meio da Central de Consulta de Endereços. p) Comunique-se a concessão da Recuperação Judicial ao Núcleo de Cooperação Judiciária do TJRS (nucjud@tjrs.jus.br), Núcleo de Cooperação Judiciária TRT4 (ncj@trt4.jus.br) e Núcleo de Cooperação Judiciária TRF4 (gpenteado@trf4.jus.br). q) Fica intimada a recuperanda para juntar aos autos: (i) a certidão negativa de distribuições criminais da Justiça Estadual em nome da pessoa jurídica MMR INDÚSTRIA MECÂNICA EIRELI; (ii) a relação de todas as ações judiciais em que a Requerente figura como parte, assinadas por seu representante legal, na forma do art. 51, IX, da Lei n.º 11.101/2005. Intimem-se, inclusive, o Ministério Público e as Fazendas Públicas. Confiro à presente decisão força de ofício. Cumpra-se, com urgência.”



Disponibilizado no D.E.: 25/03/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES (fornecida pela devedora nos termos do art. 51, III, da Lei nº 11.101/2005):

CLASSE I – TITULARES DE CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO: FELIPE EPIFANIO DE MELLO (CPF: 034.549.540-37) – R\$ 6.865,74; JESSICA DE OLIVEIRA (CPF: 032.264.990-09) – R\$ 24.217,47; JULIANA LUCAS PEDROSO (CPF: 041.444.950-94) – R\$ 6.185,57; MARIA ROSIANE PEREIRA MAIA (CPF: 948.378.992-34) – R\$ 4.528,00; TAIS REGINA SEBEN (CPF: 026.662.820-66) – R\$ 9.639,67. **TOTAL DA CLASSE I: R\$ 51.436,45.**

CLASSE III - TITULARES DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS: ABASTECEDORA CAVALLERI LTDA (CNPJ: 01.867.395/0001-97) - R\$ 560,38; ABRASSER FERRAMENTAS LTDA (CNPJ: 94.478.518/0001-89) - R\$ 2.268,51; ACO INOXIDAL ARTEX LTDA (CNPJ: 33.150.053/0001-48) - R\$ 242.631,06; ACRE CAXIAS IND E COM DE ABRASIVOS LTDA (CNPJ: 88.557.699/0001-36) - R\$ 6.990,52; ACZ INOX COMERCIAL LTDA (CNPJ: 69.184.778/0001-02) - R\$ 155.246,91; ADINOX COMERCIO DE SUCATAS E TRANSPORTES (CNPJ: 03.271.692/0001-09) - R\$ 3.638,00; AGOMAQ MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ: 11.089.498/0001-27) - R\$ 6.085,00; AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (CNPJ: 00.331.788/0055-01) - R\$ 5.876,24; ANAY FITAS COMERCIAL E DIST LTDA (CNPJ: 90.300.534/0001-26) - R\$ 467,20; APERAM INOX SERVICO BRASIL LTDA (CNPJ: 60.500.121/0014-49) - R\$ 136.345,22; ARG MANGUEIRAS LTDA (CNPJ: 03.778.921/0001-78) - R\$ 329,32; ARSYSTEM FERRAMENTAS E AUTOMACOES (CNPJ: 03.245.075/0001-20) - R\$ 9.351,60; ASSOCIACAO DR BARTHOLOMEU TACCHINI (CNPJ: 87.547.444/0001-20) - R\$ 6.593,89; AUTONICS DO BRASIL COM IMP E EXP LTDA (CNPJ: 07.286.371/0001-20) - R\$ 2.187,26; BANCO DO BRASIL (CNPJ: 00.000.000/0001-91) - R\$ 560.284,88; BANCO ITAU (CNPJ: 60.701.190/0001-04) - R\$ 2.034.853,22; BANCO SAFRA (CNPJ: 58.160.789/0001-28) - R\$ 130.114,80; BANCO SANTANDER (CNPJ: 90.400.888/0001-42) - R\$ 733.029,24; BELLT IND E COM DE CORRENTES TRANSP (CNPJ: 09.400.091/0001-27) - R\$ 7.087,47; BELTONI IND E COM DE ACOS E FERRAG LTDA (CNPJ: 11.807.737/0001-37) - R\$ 149,70; BENTO MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA (CNPJ: 07.787.196/0001-55) - R\$ 335,20; BERMO VALVULAS E EQUIP INDUSTRIAIS (CNPJ: 82.662.263/0001-20) - R\$ 533,58; BERTON COM DE PROD HIDRAULICOS LTDA (CNPJ: 01.102.632/0001-29) - R\$ 1.874,86; BF FERRAMENTAS LTDA ME (CNPJ: 03.556.425/0001-70) - R\$ 173,90; BG SUL IND E COM DE PLASTICOS LTDA (CNPJ: 47.024.659/0001-41) - R\$ 1.320,36; BINNATEC COMERCIAL LTDA (CNPJ: 11.601.656/0001-86) - R\$ 2.157,28; BOMBINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 03.146.377/0001-41) - R\$ 9.149,00; BONATTO FERRAMENTAS LTDA (CNPJ: 91.174.730/0001-64) - R\$ 5.797,90; BONOMI BRASIL ATUADORES E VALVULAS LTDA (CNPJ: 04.818.414/0001-83) - R\$ 12.249,09; BRAHEX IND E COM DE EQUIP DE REF LTDA (CNPJ: 18.117.877/0001-22) - R\$ 4.831,00; BRASIL INTER COMEX ELET E INFORMA EIRELI (CNPJ: 17.642.282/0001-23) - R\$ 395,51; BTS - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA (CNPJ: 13.817.711/0001-03) - R\$ 66.990,00; BURKERT BRASIL LTDA (CNPJ: 03.738.483/0001-14) - R\$ 28.844,77; CENCI E CIA LTDA (CNPJ: 89.341.127/0001-88) - R\$ 519,04; CGL CASA DAS GAXETAS IND E COM LTDA (CNPJ: 88.934.724/0001-53) - R\$ 297,39; COBRA CORRENTES BRASILEIRAS LTDA (CNPJ:

5057934-62.2025.8.21.0010

10102718571.V2



Disponibilizado no D.E.: 25/03/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

91.271.759/0001-64) - R\$ 3.314,46; COM.DE FERRAG.PIRES MARTINS IMP. E (CNPJ: 58.512.658/0001-62) - R\$ 70,06; COMERCIAL DE GAS CAINELLI LTDA (CNPJ: 92.585.579/0001-10) - R\$ 554,00; CONECFIT IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI (CNPJ: 07.576.749/0001-20) - R\$ 3.046,13; CONEFLAN COMERCIO DE FLANGES LTDA (CNPJ: 05.293.966/0001-88) - R\$ 31.602,76; CONFIANCA POLIMENTO DE METAIS LTDA (CNPJ: 12.779.777/0001-85) - R\$ 12.150,00; CONTINENTAL FERRAM E EQUIP LTDA FILIAL J (CNPJ: 01.625.708/0001-09) - R\$ 17.022,20; CRISTO REI MATERIAIS ELETRICOS LTDA (CNPJ: 03.617.372/0001-50) - R\$ 4.778,18; CROCOLI INDUSTRIA METALURGICA LTDA (CNPJ: 05.339.769/0001-52) - R\$ 1.797,60; CRV INDUSTRIAL PARAFUSOS LTDA (CNPJ: 07.411.076/0001-59) - R\$ 16.143,07; DANFOSS DO BRASIL IND COM LTDA (CNPJ: 62.158.480/0001-70) - R\$ 3.999,46; DELTA ELECTRONICS BRASIL LTDA (CNPJ: 28.738.080/0001-04) - R\$ 12.206,17; DELTA LASER CORTES E MATRIZES LTDA (CNPJ: 09.478.960/0001- 36) - R\$ 45.502,90; DUVALE TRANSPORTES EIRELI - FILIAL SP (CNPJ: 08.177.641/0001-28) - R\$ 5.408,20; EFALL MATERIAIS ELETRICOS LTDA (CNPJ: 54.023.252/0002-46) - R\$ 149,58; ELINOX CENTRAL DE ACO INOXIDAVEL LTDA (CNPJ: 04.330.905/0001-80) - R\$ 24.458,93; ENGEMED ASSES EM SEG DO TRAB LTDA (CNPJ: 05.669.658/0001-04) - R\$ 2.689,96; ESFERAVAL VALVULAS E CONEXOES (CNPJ: 03.362.276/0001-08) - R\$ 69.213,30; EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA (CNPJ: 00.428.307/0001-98) - R\$ 1.307,59; EXPRESSO SAO MIGUEL S/A (CNPJ: 00.428.307/0001-98) - R\$ 117,68; FERRAMENTAS GERAIS COM. IMP. F. M. LTDA (CNPJ: 92.664.028/0001-41) - R\$ 4.695,00; FILTROTEC EQUIPAMENTOS NDUSTRIAIS LTDA (CNPJ: 02.109.036/0001-33) - R\$ 7.773,91; FLEX CARGO LTDA (CNPJ: 22.086.483/0001-21) - R\$ 2.021,72; FLUXO TRANSPORTES LTDA (CNPJ: 33.552.289/0001-00) - R\$ 3.800,00; FOX COMERCIO DE EQUIP E ACESS. LTDA (CNPJ: 38.016.582/0001-77) - R\$ 199,99; FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS SA (CNPJ: 84.685.106/0001-66) - R\$ 1.691,78; FRIGELAR COM E DISTRIBUICAO SA (CNPJ: 92.660.406/0001-19) - R\$ 77,85; FS ASSISTENCIA TECNICA EM INFOR LTDA (CNPJ: 12.216.059/0001-09) - R\$ 355,00; FUSOPAR PARAFUSOS (CNPJ: 89.135.073/0001-02) - R\$ 4.757,91; GLOBAL MICROFUSAO LTDA (CNPJ: 12.999.196/0001-59) - R\$ 4.402,48; GLOBAL SUPRIMENTOS INDU E SERV LTDA (CNPJ: 20.281.869/0001-69) - R\$ 515,51; HIPERMETAL METAIS LTDA (CNPJ: 00.664.689/0001-59) - R\$ 27.726,36; HOMMER COMERCIAL LTDAME (CNPJ: 29.847.289/0001-60) - R\$ 2.305,65; IFM ELETRONIC LTDA (CNPJ: 02.263.430/0003-93) - R\$ 6.350,78; IMEDIATO VALVULAS E CONEXOES (CNPJ: 11.638.790/0001-51) - R\$ 6.191,46; INDUPROPIL IND COM PROD POLIMERICOS LTDA (CNPJ: 00.774.194/0001-82) - R\$ 2.564,58; INDUSTRIA METALURGICA RUBIZZA LTDA (CNPJ: 94.550.910/0001-91) - R\$ 1.294,40; INOX TECH COM DE ACOS INOXIDAVEIS LTDA (CNPJ: 49.934.250/0001-98) - R\$ 55.301,90; INOXSAN COMERCIO DE CONEXOES LTDA (CNPJ: 45.422.845/0001-03) - R\$ 6.434,50; IRMAOS LUVISON LTDA (CNPJ: 90.305.186/0001-80) - R\$ 16.370,00; ISAR ISOL. TERM.E ACUST. LTDA (CNPJ: 46.085.486/0001-09) - R\$ 12.175,76; J MARCANTE & CIA LTDA (CNPJ: 91.448.977/0001-21) - R\$ 84,22; LF SILVEIRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA (CNPJ: 91.845.735/0001-71) - R\$ 418,08; LIMPACTO COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ: 02.682.832/0001-60) - R\$ 769,50; LOCALIZA RENT A CAR S/A (CNPJ: 16.670.085/0001-55) - R\$ 1.518,72; LOCALIZA RENT A CAR SA (CNPJ: 16.670.085/0001-55) - R\$ 1.953,55; MANTOVA INDUSTRIA DE TUBOS PLASTICOS LTD (CNPJ: 73.694.119/0001-85) - R\$ 1.391,81; MATRIPECAS INDUSTRIA



Disponibilizado no D.E.: 25/03/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

E COMERCIO LTDA (CNPJ: 02.326.104/0001- 16) - R\$ 29,95; MERCADO DE ALIMENTOS GREPAR LTDA (CNPJ: 88.671.151/0001-12) - R\$ 3.180,80; METALINOX ACOS E METAIS LTDA (CNPJ: 48.790.539/0001-18) - R\$ 7.572,30; METALTAMPOS EIRELLI (CNPJ: 03.461.165/0001-59) - R\$ 3.645,00; METALURGICA BASSO LTDA (CNPJ: 88.095.542/0001-36) - R\$ 9.467,51; METALURGICA CELINO LTDA (CNPJ: 93.580.124/0001-74) - R\$ 255,00; METALURGICA FARROUPILHA LTDA (CNPJ: 35.712.343/0001-63) - R\$ 38.875,93; MICROMAZZA INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA (CNPJ: 72.096.100/0001-74) - R\$ 640,78; MILEPOR IND.DE PLASTICOS LTDA (CNPJ: 08.194.099/0001-11) - R\$ 3.014,15; MODELO MATRIZ SERV DE TORNO E FREZA LTDA (CNPJ: 05.603.215/0001-10) - R\$ 35.039,10; MOVETEK LTDA (CNPJ: 15.155.189/0001-69) - R\$ 5.895,26; MOVIDA PARTICIPACOES S.A. (CNPJ: 21.314.559/0001-66) - R\$ 325,39; MPS VALVULAS E EQUIPAMENTOS (CNPJ: 09.116.797/0001-61) - R\$ 37.675,00; NEOTERMICA ISOL.TERM.REVEST.METALICOS LT (CNPJ: 51.760.270/0001-31) - R\$ 535,80; NETFAR INFORMATICA LTDA ME (CNPJ: 08.789.354/0001-79) - R\$ 179,00; NOVUS PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (CNPJ: 88.176.995/0001-97) - R\$ 5.578,86; NRE COMERCIO DE METAIS LTDA (CNPJ: 05.624.109/0001-13) - R\$ 42.390,99; NUTRITTIVA LTDA (CNPJ: 25.265.085/0001-60) - R\$ 7.481,50; PADARIA E CONFEITARIA BAGNARA LTDA (CNPJ: 21.483.645/0001-00) - R\$ 909,00; PAULO DEMARI EIRELI (CNPJ: 08.940.570/0001-73) - R\$ 557,55; POLIMATIC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ: 01.024.722/0001-49) - R\$ 23.049,20; PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ: 61.198.164/0001- 60) - R\$ 2.785,96; PRUST & ROZZA LTDA EPP (CNPJ: 05.515.252/0001-77) - R\$ 2.285,36; PS DISTRIBUIDORA DE CORREIAS LTDA (CNPJ: 04.942.972/0001-56) - R\$ 4.136,72; QG IND. COM.ACES.INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ: 61.048.674/0001- 50) - R\$ 40.914,88; QUIMINORT IND E COM LTDA (CNPJ: 93.827.533/0001-22) - R\$ 738,00; R SOMENSI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 04.463.536/0001-02) - R\$ 1.455,44; RADAX DO BRASIL COM E REP LTDA (CNPJ: 94.654.811/0001-50) - R\$ 849,13; RAPIDO GARIBALDI DE TRANSPORTES LTDA (CNPJ: 87.858.361/0001-51) - R\$ 3.084,20; RB BIANCHI REPRESENTACOES LTDA (CNPJ: 94.863.867/0001-14) - R\$ 3.826,19; REAL CENTER MAT E EQUIP ELETR LTDA (CNPJ: 93.364.974/0001-35) - R\$ 1.525,70; REDE NACIONAL DE ENCOMENDAS LTDA (CNPJ: 02.180.337/0001-53) - R\$ 3.461,03; REFRIG DUFRIO COM E IMP LTDA (CNPJ: 01.754.239/0001-10) - R\$ 1.766,80; RENOVA SERVICE LTDA (CNPJ: 17.264.529/0002-04) - R\$ 714,00; REYPEL IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA (CNPJ: 00.893.913/0001-84) - R\$ 329,25; ROMACO COM.IMP.ROLAMENTOS LTDA (CNPJ: 85.108.314/0004-08) - R\$ 241,01; SELLPARTS COM IMP EXP LTDA (CNPJ: 03.378.290/0001-08) - R\$ 1.393,00; SENSORTEMP IND E COM DE SENSORES E RES (CNPJ: 10.581.085/0001-00) - R\$ 3.372,85; SICCOB (CNPJ: 02.038.232/0001-64) - R\$ 49.681,10; SMC AUTOMACAO DO BRASIL LTDA (CNPJ: 02.545.405/0001-30) - R\$ 16.690,07; SOLDAFORTE COM MAQUINAS LTDA - EPP (CNPJ: 62.984.885/0001-68) - R\$ 258,45; SOU CLOUD SERVICOS GERENCIADOS EM NUVEM (CNPJ: 36.950.265/0001-06) - R\$ 75,30; STP GESTAO POR PROCESSOS LTDA (CNPJ: 44.540.196/0001-82) - R\$ 128,63; STV SEG TECNOLOGIA E PATRIM LTDA (CNPJ: 88.191.069/0003-52) - R\$ 380,16; SUL CORTE IMP DE FERRAMENTAS LTDA (CNPJ: 00.205.734/0001-07) - R\$ 377,10; SUMIG SOL PARA SOLDA E CORTE LTDA (CNPJ: 92.236.629/0001-53) - R\$ 1.926,90; TCA TUBOS E CONEXOES DE ACO LTDA (CNPJ: 38.951.406/0001- 22) - R\$ 1.118,20; TDS SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA (CNPJ:



Disponibilizado no D.E.: 25/03/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

72.300.262/0001-82) - R\$ 4.221,99; TECNICA TINTAS E ACESSORIOS LTDA (CNPJ: 12.294.511/0001-42) - R\$ 1.587,40; TECNOFLON BRASFLON COM E IND LTDA (CNPJ: 69.196.657/0001-72) - R\$ 2.094,86; TECNOFLON-BRASFITA COM E IND LTDA (CNPJ: 69.196.657/0003-34) - R\$ 568,94; TEGAPE IMP E COM DE TEC TECNICOS LTDA (CNPJ: 76.533.074/0001-55) - R\$ 3.086,83; TETTO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 12.326.919/0001-59) - R\$ 33.245,67; TQF TRATAMENTO FITOSSANITARIO LTDA (CNPJ: 07.547.156/0001-36) - R\$ 1.400,00; TRG COMERCIO DE METAIS LTDA (CNPJ: 04.103.609/0001-47) - R\$ 803,00; TUBOS IPIRANGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 01.477.885/0004-20) - R\$ 1.901,96; UNITAMPOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ: 05.213.257/0001-45) - R\$ 7.990,00; UP 2 TECH DO BRASIL EIRELI (CNPJ: 20.704.757/0012-26) - R\$ 381,24; VELKI INSTRUMENTOS DE MEDICAO E CONTROLE (CNPJ: 08.054.040/0001-28) - R\$ 4.599,00; VENETO TRANSPORTES LTDA (CNPJ: 57.894.016/0009-60) - R\$ 7.191,26; VENETO TRANSPORTES LTDASP (CNPJ: 57.894.016/0009-60) - R\$ 6.697,72; VIDRAK VISORES DE VIDROS IND LTDA EPP (CNPJ: 22.633.336/0001-24) - R\$ 327,85; VIVO SA (CNPJ: 02.449.992/0120-90) - R\$ 2.688,42; VULCANO COM DE BORRACHAS LTDA (CNPJ: 93.936.359/0001-56) - R\$ 4.959,97; WEG DRIVES & CONTROLS AUTOMACAO LTDA (CNPJ: 14.309.992/0001-48) - R\$ 10.090,19; WEG EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (CNPJ: 07.175.725/0010-50) - R\$ 6.319,29; WERK SCHOTT AUTOMATIZACAO PNEUMATICA (CNPJ: 05.551.222/0003-88) - R\$ 14.225,53; WIKA DO BRASIL IND COM LTDA (CNPJ: 61.128.500/0001-06) - R\$ 5.953,60; ZINCOST METAIS LTDA (CNPJ: 05.939.344/0001-84) - R\$ 1.447,79. **TOTAL DA CLASSE III: R\$ 5.099.829,96.**

CLASSE IV - TITULARES DE CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ABC DO INOX MONTAGEM E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ: 42.579.966/0001-75) - R\$ 1.792,12; AGYLE EXPRESS TRANSPORTES LTDA (CNPJ: 32.122.945/0001-72) - R\$ 2.201,00; ALFA LTDA (CNPJ: 00.836.305/0001-38) - R\$ 1.000,00; AM DALCIN JATEAMENTO E COM VISUAL LTDA (CNPJ: 00.180.269/0001-05) - R\$ 2.200,00; AM SERVICOS DE SOLDA LTDA (CNPJ: 41.924.810/0001-11) - R\$ 18.521,20; ANTARAH IND.COM.ETIQ.AUTO ADESIVAS LTDA (CNPJ: 07.602.397/0001-30) - R\$ 4.969,00; BACCA CHIES CONSUL E SOL SEG TRAB LTDA (CNPJ: 14.954.435/0001-80) - R\$ 637,00; BENTO TUBOS & CONEXOES (CNPJ: 11.653.299/0001-08) - R\$ 800,00; BG COMERCIO E SERVICO LTDA (CNPJ: 28.067.249/0001-33) - R\$ 211,63; BRENGS COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ: 14.595.131/0001-73) - R\$ 1.614,47; CAGIPA EQUIP DE PROT INDIVIDUAL LTDA (CNPJ: 91.462.150/0001-72) - R\$ 5.299,94; CAMBOATAS TURISMO LTDA (CNPJ: 06.200.694/0001-97) - R\$ 7.830,84; CAVALLI BORRACHARIA (CNPJ: 02.189.548/0001-57) - R\$ 540,00; CMYK GRAFICA EDITORA LTDA - ME (CNPJ: 12.619.895/0001-26) - R\$ 99,40; COMERCIAL DE CANOS MARCON LTDA (CNPJ: 72.239.932/0001-00) - R\$ 7.497,64; CORRENTES MERINI (CNPJ: 82.315.177/0001-41) - R\$ 378,00; CRV SERVICOS (CNPJ: 17.557.665/0001-01) - R\$ 3.750,00; DELZAN COM MAT ESC INFORM LTDA (CNPJ: 93.195.949/0001-75) - R\$ 1.736,00; DOBRE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA (CNPJ: 87.558.839/0001-28) - R\$ 1.148,00; ELETRO ROCEL LTDA (CNPJ: 93.108.157/0001-16) - R\$ 100,00; ELETRONICA SINTEL LTDA (CNPJ: 93.800.738/0001-14) - R\$ 155,00; ENGTECH SERVICOS DE USINAGEM LTDA (CNPJ: 37.915.189/0001-52) - R\$ 22.759,65;



Disponibilizado no D.E.: 25/03/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

FEDRIZZI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 92.765.403/0001-40) - R\$ 115,50; FLAZA METALURGICA LTDA (CNPJ: 55.348.599/0001-40) - R\$ 2.781,41; GAIA SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA (CNPJ: 29.504.911/0001-38) - R\$ 700,00; GCODE USINAGEM LTDA (CNPJ: 52.946.745/0001-41) - R\$ 3.080,00; GELSO CARELLI ME (CNPJ: 25.226.682/0001-86) - R\$ 3.664,00; GILDA LEAO E CIA LTDA (CNPJ: 09.584.296/0001-00) - R\$ 473,18; GOBBO & BOSCAINI LTDA (CNPJ: 10.835.608/0001-90) - R\$ 2.968,91; HONOS DATA EXCHANGE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 07.821.488/0001-67) - R\$ 150,00; IMPERIO MANGUEIRAS (CNPJ: 19.442.465/0001-20) - R\$ 8.600,00; INDMAX LTDA (CNPJ: 45.690.881/0001-58) - R\$ 5.567,20; INSTALADORA ELET E HIDR PEGORARO LTDA (CNPJ: 46.735.281/0001-21) - R\$ 500,00; IVO JOSE FRACALOSSO (CNPJ: 13.210.292/0001-39) - R\$ 6.070,00; J&C COMERCIO DE AMORTECEDORES LTDA (CNPJ: 13.126.488/0001-40) - R\$ 388,74; JA INSTALACOES ELETRICAS LTDA (CNPJ: 48.593.424/0001-33) - R\$ 200,00; JATOART - JATEAMENTO E PINTURA LTDA (CNPJ: 50.085.980/0001-40) - R\$ 803,00; JONATAS FERRARI SOC IND DE ADV (CNPJ: 50.231.839/0001-09) - R\$ 1.921,74; JOSE CELSO ANDRADE GOMES (CNPJ: 13.177.634/0001-66) - R\$ 15.477,00; JOSE ROBERTO DE LIMA (CNPJ: 34.730.568/0001-80) - R\$ 3.360,00; KRZ INDUSTRIA QUIMICA LTDA (CNPJ: 09.074.340/0001-31) - R\$ 1.410,00; LED BG COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA (CNPJ: 60.397.765/0001-39) - R\$ 799,95; LEOPLAS TORRES DE RESFRIAMENTO LTDA (CNPJ: 39.803.084/0001-37) - R\$ 1.700,00; MATRIZARIA E USINAGEM DNC LTDA (CNPJ: 48.698.975/0001-61) - R\$ 2.396,00; MITEC INSTRUMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ: 03.245.071/0001-42) - R\$ 469,00; MJ INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA (CNPJ: 15.368.573/0001-40) - R\$ 1.322,00; MOBIFLEX COME VAREJISTA DE CORREIAS LTDA (CNPJ: 25.238.333/0001-84) - R\$ 1.750,00; PATRICIA FLORES FRANCO (CNPJ: 59.667.479/0001-67) - R\$ 500,00; PICCOLI DELIVERY LTDA (CNPJ: 45.932.106/0001-61) - R\$ 2.452,00; POTENCIAL IND DE ETIQUETAS (CNPJ: 48.095.862/0001-71) - R\$ 200,00; PRO SERVICOS EIRELI ME (CNPJ: 26.577.329/0001-03) - R\$ 180,00; PROFIMAX CENTRO PROFISSIONALIZANTE LTDA (CNPJ: 13.551.212/0001-09) - R\$ 400,00; PROSEG CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO LTD (CNPJ: 21.738.383/0001-70) - R\$ 2.325,00; PURIFIL SOROC. FILTROS TRA. DE AGUA LTDA (CNPJ: 08.101.568/0001-00) - R\$ 11.270,00; QUALINJECT INDUSTRIA LTDA (CNPJ: 52.938.239/0001-00) - R\$ 1.075,00; QUALITA REFEICOES COLETIVAS LTDA (CNPJ: 00.434.342/0001-10) - R\$ 37.752,00; RAYO EXPRESS LTDA (CNPJ: 94.648.219/0001-45) - R\$ 365,30; RESIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 25.066.591/0001-20) - R\$ 1.038,52; RESISTENCIAS FARROUPILHA LTDA (CNPJ: 05.066.523/0001-54) - R\$ 3.951,00; RINALDI AUTO PECAS LTDA (CNPJ: 93.412.161/0001-73) - R\$ 250,00; RODRIGO DOS SANTOS MACHADO (CNPJ: 31.185.658/0001-49) - R\$ 565,00; ROMAX SERVICOS DE USINAGEM LTDA (CNPJ: 42.518.897/0001-90) - R\$ 4.624,00; ROSANGELA ZORZI ROSSETTI (CNPJ: 32.087.873/0001-70) - R\$ 1.983,00; SANTALUCIA COM.MAT.ESC.ESCR.E INF (CNPJ: 91.498.840/0001-81) - R\$ 289,00; SBS ACESSORIOS E COMPONENTES LTDA (CNPJ: 28.256.268/0001-08) - R\$ 2.814,00; SERGIO CRUZ (CNPJ: 29.706.221/0001-61) - R\$ 191,60; SERRA CAFES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (CNPJ: 15.267.056/0001-84) - R\$ 390,50; SMK IND COM E REP LTDA (CNPJ: 91.071.134/0001-59) - R\$ 1.565,80; SOLDAP SOLUCOES EM PROC. DE SOLDA EIRELI (CNPJ: 33.045.026/0001-05) - R\$ 2.806,50; SOMAR PRODUTOS E RESI PERIGOSOS LTDA ME (CNPJ: 07.081.225/0001-69) - R\$ 770,00; SPEBILAR REF E AR



Disponibilizado no D.E.: 25/03/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

CONDICIONADO (CNPJ: 87.558.292/0001-60) - R\$ 1.324,00; TECNI SOLDA SOLDAS E COMPONENTES LTDA (CNPJ: 91.147.892/0001-03) - R\$ 238,00; TELAS LAZZAROTTO EIRELLI ME (CNPJ: 28.617.872/0001-12) - R\$ 300,00; TOMASI CONTABILIDADE LTDA (CNPJ: 05.924.619/0001-06) - R\$ 8.135,00; TOMAZINI EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA (CNPJ: 00.962.657/0001-30) - R\$ 891,89; TOQUE LIMPO DIST PROD LIMPEZA HIG LTDA (CNPJ: 25.071.146/0001-59) - R\$ 551,70; TRANSPORTES DADEL LTDA (CNPJ: 02.152.773/0001-19) - R\$ 269,01; TRES G DO BRASIL EXTINTORES LTDA (CNPJ: 73.769.093/0001-97) - R\$ 960,00; TRES GUERREIROS IND METALURGICA LTDA (CNPJ: 21.852.093/0001-52) - R\$ 560,00; TUA AG GESTAO ESTRATEGICA LTDA (CNPJ: 57.202.422/0001-67) - R\$ 4.000,00; VALDUGA IMPORTACAO DE SOLDAS LTDA (CNPJ: 26.059.192/0001- 03) - R\$ 1.095,00; VALTEC LTDA (CNPJ: 04.915.739/0001-84) - R\$ 1.418,00; VEDAGOL SISTEMAS EM VEDACOES EIRELI (CNPJ: 09.613.912/0001-03) - R\$ 3.831,60; VERONESE SOLUC EM SIST DE GEST E TREI (CNPJ: 20.345.068/0001- 10) - R\$ 4.500,00; VIDA SURF CONF LTDA (CNPJ: 93.471.241/0001-08) - R\$ 7.946,60; VMAQ MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA ME (CNPJ: 07.181.872/0001-42) - R\$ 780,00; ZACARIA TRANSPORTES LTDA ME (CNPJ: 26.290.246/0001-39) - R\$ 320,00; ZANCHETTI ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA (CNPJ: 87.428.991/0001-96) - R\$ 480,00. **TOTAL DA CLASSE IV: R\$ 267.267,54.**

TOTAL DE CRÉDITOS: R\$ 5.418.533,95.

Caxias do Sul, 24 de março de 2026.

JUIZ(A): ANDRÉ DAL SOGLIO COELHO

Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA BERTUOL**, Assessora, em 24/03/2026, às 21:52:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10102718571v2** e o código CRC **f5462605**.

5057934-62.2025.8.21.0010

10102718571 .V2